

**2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura**  
**Ata 58.ª Sessão Ordinária, em 29 de julho de 1960**

Presidência do sr. deputado Pedro Liberti, secretariada pelos srs. deputados Jorge Nassar e Antonio Ruppel.

A hora regimental é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Arthur de Souza, Ambrásio Clima, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Arraury Silva, Nivaldo Gomes João Cernicchiaro, Emilio Carazzai, Ernesto More, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, José Hoffmann, Raphael Kulinski, Mário de Barros, Mário Faraco, Léo de Almeida Neves, Vargas de Oliveira e Waldemar Darci (23); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Antonio Annibelli, Cândido Machado de Oliveira Neto, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, João Simões, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Alvaro Dirceo Vianna, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Bueno, Sady de Brito, Vidal Vanhoni e Waldemiro Haneiko (22).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

**S E S S Ã O.**

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte  
**E X P E D I E N T E:**

**OFÍCIOS:**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, acusando recebimento e agradecendo a comunicação da instalação da nova Mesa eleita para dirigir os trabalhos desta Assembléia. — **Ciente. Arquite-se.**

— do sr. Provedor do Asilo São Vicente de Paulo, da cidade de Paranaguá, convidando a presidência desta Casa e demais membros para participarem da inauguração oficial daquele Asilo, a realizar-se em data de hoje. — **Agradeça-se.**

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, acusando recebimento e agradecendo a comunicação da composição da nova Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos deste Poder. — **Ciente. Arquite-se.**

— do sr. Presidente da Sociedade Beneficente Princesa Izabel, desta Capital, convidando a presidência desta Assembléia Legislativa para tomar parte das festividades comemorativas ao vigésimo quinto ano de fundação daquela Sociedade. — **Agradeça-se.**

**CONVITE:**

— do sr. Cônsul da Suíça no Paraná, convidando à presidência desta Casa, para a recepção que oferecerá por ocasião da data da Fundação da Confederação Helvética, no dia 1º de Agosto p. vindouro. — **Agradeça-se.**

**OFÍCIO:**

— do sr. presidente da Comissão de Finanças, encaminhando devidamente relatado, o Projeto de Resolução nº 6/60. — **Ao sr. Diretor dos Serviços Legislativos.**

**REQUERIMENTOS:**

— do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 447-59.

— do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 321-60.

— do sr. deputado Amadeu Puppi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 257/60.

— do sr. deputado Nivaldo Gomes, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei nº 843-59.

**Requerimento**

Senhor Presidente:

Assinalando a data de hoje a passagem do 312º aniversário de fundação da tradicional cidade de Paranaguá, requeiro a inserção na ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de regozijo por tão auspicioso acontecimento, bem como o envio de mensagem congratulatória desta Assembléia, aos Exmos. srs. Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara de Vereadores da referida cidade.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 1960.

(a) Jorge Nassar.

**REQUERIMENTO**

Deferido, em 29-7-1960.

(a) Pedro Liberti.

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, requer a INCLUSÃO na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 6/60, em face de já haver merecido pareceres das Comissões Técnicas, bem como a reenclusão no Projeto de Lei nº 462-59, 426-59 e 334-59.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1.960.

(a) Jorge Nassar.

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dois milhões e setecentos mil cruzeiros, destinado a ocorrer despesas com a aquisição do prédio onde funciona o Ginásio Estadual de Campo Mourão.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1.960.

(a) Aníbal Curi.

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada, de acôrdo com a legislação federal vigente a Faculdade de Farmácia e Odontologia, na sede do Município de Araçongas.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de seis milhões de cruzeiros, destinada a ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1960.

(a) João Cernicchiaro.

**JUSTIFICAÇÃO:** — O principal motivo da apresentação do presente Projeto de Lei, que visa a criação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçongas, é decorrente do Município de Araçongas ser um centro de convergência de vários Municípios tais como Sabáudia, Astorga, Iguaçu, Munhoz de Melo, Lobato, Santa Fé, Mandaguari, Apucarana e outros.

Ressente se, como é de ver, essa importante região norte paranaense, de estabelecimentos de ensino superior, que possam propiciar aos jovens que nela desenvolvem suas atividades a aquisição da indispensável cultura e, principalmente, uma profissão liberal de molde a satisfazer às mais prementes necessidades da população.

Dai porque se pretende, com o presente Projeto de Lei, criar a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçongas, a qual, temos certeza, trará para a região os reais benefícios acima apontados.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Amaury Silva.

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Parece incrível que sobre o assunto da comercialização da safra cafeeira 59/60 que se encontra, quase na sua totalidade, retida no Porto de Paranaguá, faça o Governo do Estado, através do titular da Pasta das Finanças e dos órgãos de imprensa estipendiados pelos cofres públicos, a mais desleal, a mais torpe e a mais inverdadeira campanha contra aqueles que, realmente, pretendem defender os interesses da cafeicultura paranaense.

Estive, nestes últimos dias, sr. Presidente, viajando pelo norte do Paraná e tive oportunidade de constatar em contacto pessoal que manive com os lavradores e comerciantes de café, o desassossêgo, a insegurança e a instabilidade em que se encontram face a inexistência de qualquer planejamento sério que possa dar aqueles que ainda se fixam no comércio do café uma certeza para os seus negócios e para o resultado de seu esforço e de seu trabalho.

Em Londrina, tive a honra de participar de uma reunião realizada na Associação Comercial daquela cidade, onde presente estavam figuras do maior respeito e do maior conceito no norte do Paraná, todas elas ligadas tanto à produção como ao comércio cafeeiro.

Debateu-se, naquela oportunidade, sr. Presidente, o problema que vem suscitando controvérsias, desentendimentos, críticas e intrigas, qual seja, aquele que diz respeito à pretensão do fisco estadual de cobrar, dos produtores e comerciantes, no porto de Paranaguá, o imposto de vendas e consignações sobre os cafés que o IBC está adquirindo naquele principal escoadouro paranaense.

Evidentemente, se formos analisar a legislação que existe sobre a matéria, e principalmente os precedentes ocorridos no Paraná, desde logo chegamos a uma conclusão irretorquível, a de que sem dúvida alguma, está o governo paranaense, através de u'a manobra em que se deixa envolver o Instituto Brasileiro do Café, exigindo uma verdadeira antecipação no recebimento do referido imposto. Porque de acôrdo com a lei nº 1131, votada por esta Assembléia em 1953, estão isentos do pagamento de tributo aqueles cafés que, localizados em Paranaguá, se destinam à movimentação interna do comércio. É o que diz o artigo 1º da lei em apreço.

Na comercialização da safra de 54/55 e de 57/58, quando como agora o Instituto Brasileiro do Café interveio no mercado, para assegurar a produtores e comerciantes uma normalidade de trânsito para produção paranaense — portanto em plena vigência da lei nº 1131 — os cafés adquiridos pelo IBC gozaram dessa isenção. Assim sendo, não ocorreu nenhum favor, nenhuma liberalidade. Essa isenção decorria e decorre de dispositivo legal, contido em a norma que já mencionei e que foi posteriormente portariada pela Secretaria dos Negócios da Fazenda.

Dizem os que transferem o debate deste assunto para o plano da mera exploração política, que estamos nós contra os interesses do Paraná ao sustentarmos que é descabida, neste instante, a pretensão do Fisco Estadual de arrecadar esse Imposto de Vendas e Consignações, de que assim agindo estaríamos acobertando e protegendo interesses excusos de firmas exporta-

doras que, sediadas em São Paulo, negociam com cafés paranaenses. É de todo improcedente, sr. Presidente, essa alegação. O que precisa ficar bem claro, o que todos precisam saber é que até agora nenhum de nós, e muito menos o Senador Nelson Maculan, que tem com a cafeicultura laços de tradição através dos melhores serviços prestados à classe, disse em qualquer ocasião, aconselhou alguém a que não pagasse esse imposto, por julgá-lo desde logo intempestivo ou ilegal. Não, sr. Presidente, o que nós vimos afirmando e continuaremos a afirmar sempre desta tribuna e fora dela, se for preciso junto a outro poder competente, para apreciar os atos ilegais cometidos pelo Poder Executivo, é que neste instante não se socorre o Chefe do Poder Executivo e nem o sr. Secretário da Fazenda, de qualquer amparo legal para exigir dos vendedores de café em Paranaguá, da safra remanescente, o pagamento exigido do Imposto de Vendas e Consignações.

O que a Lei nº 1131 exige é que, desde que o vendedor faça a prova de que pagou pelo menos uma vez aquêlê imposto, de que esteja de posse da sua fatura e da guia de livre movimentação, documentos êsses exigidos pela Lei nº 1131, êle está isento do novo pagamento desde que o mecanismo comercial seja interno, seja na própria praça de Paranaguá, ou nas fronteiras do país. O sr. Secretário da Fazenda, que é nosso colega nesta Casa, e que votou, portanto, o projeto de lei, que mais tarde resultou na Lei nº 1131, está sendo o principal ofensor do que aqui ficou consagrado, porque S. Excia. agora, não sei por quem assessorado, é quem tripudia sôbre a Lei, baixando portaria, sr. Presidente, e srs. Deputados, que inova o mênito de todo o corpo da Lei, que institui na regulamentação, matéria inevitante no diploma legal, e, enfim, comete, escancaradamente, às vistas de todo o mundo juridico do Paraná, essa heresia, de procurar obter através de uma simples portaria regulamentar de lei, aquilo que a própria Lei não exige. Infelizmente, neste instante nós precisamos acentuar que houve no episódio, a conivência do Instituto Brasileiro do Café porque evidentemente está exigir em Paranaguá que as faturas venham carimbadas pela coletoria estadual daquela cidade. Isto significa que o I.B.C. em vez de se preocupar em defender os interesses e os direitos daqueles que stão ligados ao comércio do café, dixon de servir ou está servindo fisco estadual numa conivência absurda. Não há dúvida nenhuma que êle não poderia fazer essa exigência, desde que o interessado na venda de seu café provasse o pagamento do imposto de vendas e consignações e apresentasse, não só a fatura regulamentar, como também, a guia de livre movimentação. E, desde que isso acontecesse, não poderia o fisco exigir a cobrança dêsse imposto, porque ao Instituto Brasileiro do Café não compete, está claro, discutir com as partes. Saber se elas já estão conformes com aquilo que a lei exige, uma vez que êsses documentos que lhe são exibidos, todos com clareza meridiana, demonstram a situação de legalidade em que se encontra o adquirente da venda.

Parece-me só assim, só com essa exigência é que o estado poderia coagir, compêlir e constranger o vendedor a pagar o imposto inquinado de ilegalidade. Porque não só o comerciante como o lavrador de café, que tem seu lote para vender e que está pagando armazenagem no pôrto de Paranaguá há onze meses, que está pagando juros e que está pagando sacaria não aguenta mais, sr. Presidente, porque estando seu café depositado, sem se comercializar, o prejuizo é enorme. É precisamente neste aspecto que ainda mais se agrava a situação do cafeicultor, os quais têm obrigação de uma nova incidência. Alguns vão se sacrificar porque estão até com suas faturas vencidas e precisam cumprir os contratos que fizeram.

Mas o que nos parece mais razoável, o que nos parece certo, e o que nos parece mais adequado, era que o I.B.C. sem entrar na disputa existente entre o particular e o estado, no que diz respeito à liquidez ou não do pagamento dêsse imposto, exigisse somente aquelas faturas a que me referi e realizasse a compra, deixando que o Estado, através dos órgãos

competentes que dispõe, fôsse então discutir a legalidade ou não desse desejo seu. Deste modo IBC ficaria afastado desse litigio e dessa discussão. Tranquilizaria o produtor e o comerciante de café. Se amanhã o estado, que sabe quem vendeu o café, que sabe qual a firma que o entregou àquela repartição, achar que é de seu direito, poderá ir pelas vias normais cobrar o que havia deixado de entrar para os cofres públicos.

Sr. Presidente, srs. Deputados. O sr. Secretário da Fazenda, para regulamentar a Lei nº 1.311/53, fez baixar, no dia 30 de junho deste ano, a Portaria nº 950, segundo li nos jornais da Capital. Assim que cheguei a esta Assembléia, pedi a um funcionário da Casa que me trouxesse às mãos essa portaria e, por incrível que pareça, sr. Presidente, embora de 30 de junho, ela até hoje não foi publicada. Talvez a publicação não tenha sido feita exatamente para que, sobre ela, portaria, não se possa argumentar, para que não se possa contrariar os erros jurídicos cometidos pelo Secretário da Fazenda, para que se fique, enfim, como é mais ou menos normal neste Governo que aí está, às escuras, num assunto da importância deste de que ora trato. E o sr. Secretário da Fazenda vai para os jornais no dia de hoje, numa entrevista coletiva que concedeu à imprensa, dizer que o Estado do Paraná não pode perder o produto desse imposto, porque ele sobe a aproximadamente um bilhão de cruzeiros, cruzeiros estes que fariam falta à construção e pavimentação de estradas e à conclusão das outras obras administrativas iniciadas pelo atual Governo.

Sr. Presidente, estamos em julho de 1960. Felizmente, faltam somente seis meses para o sr. Moysés Lupion encerrar o seu segundo e funesto período de Governo. Ora, se durante quatro anos e meio nada fez esse Governo... A estrada pavimentada que, dentro do plano rodoviário, se destina a ligar exatamente a zona produtora do Norte com o Centro, através da ligação Apucarana-Curitiba, está praticamente abandonada. Serviços de rotina são executados exclusivamente para que se não diga que a obra parou totalmente. As usinas hidrelétricas, nestes quatro anos e meio, afeta como está a sua construção e a distribuição da energia gerada à COPEL, permanecem também como quando foram iniciadas, servindo exclusivamente para os negócios indecentes que aí estão para ser interpretados e que chegam ao exagêro de permitir que tenha, a Cia. Paranaense de Eletrificação, quase que semanalmente, títulos protestados em Cartório, impedindo que esse setor vital da economia paranaense, qual seja o da eletrificação do nosso Estado, possa aproveitar seu ciclo áureo e rico da cafeicultura, e que ele seja atingido, porque, evidentemente, nem mesmo o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico pode vir em socorro das pretensões de tal companhia que não cumpre com suas obrigações, permitindo até que títulos seus sejam protestados. Os hospitais, nesses quatro anos e meio, está paralizados. O Hospital Regional, cuja construção foi iniciada em Londrina, e que se destinaria ao abrigo e internamento daqueles que infortunadamente fôsssem atingidos pela tuberculose, lá está com a sua estrutura de cimento armado, do mesmo jeito em que se encontrava em 1951, sem que seja assentado um único tijolo, sem que nada seja feito, enquanto os doentes daquele mal, ocorrem diariamente às portas desta Assembléia, vindos do Norte do Paraná e de todo o interior, suplicando aos seus representantes com assento nesta Casa, para que lhes arranje u mleito, por misericórdia, por favor, nos hospitais de Curitiba, os quais, também, infelizmente, vivem lotados e dificilmente podem atender àqueles que vêm de fora. Ora, sr. Prsidente, se o quadro é esse, é de se perguntar, mesmo, face a tão dolorosa constatação de imprevidência e de descalabro é de se perguntar se o Paraná empobreceu, se o Paraná retrocedeu, se o Paraná está involuindo? Não! Quando muitas dessas obras foram iniciadas o Orçamento estadual não atingia à cifra de 800 milhões de cruzeiros, e o ano passado, neste Plenário, o Poder Legislativo do Paraná votou o Orçamento, com a Lei de Meios que dará neste exercício, uma arrecadação superior a 12 bi-

lhões de cruzeiros. Portanto, o Estado enriqueceu, o Estado cresceu e progrediu, malgrado, isso sim, aos êrros, às imoralidades e desastres administrativos que aí estão; malgrado ao impatriotismo de um governante que o poder só usa para satisfazer a si e aos que o acompanham em suas negociações, que envergonham e enxovalham os demais estados da federação. Ora, então será agora, com êsse bilhão de cruzeiros que o sr. João Ribeiro quer cobrar desde logo, numa verdadeira antecipação de receita, será com êsse bilhão de cruzeiros que o sr. Moysés Lupion irá realizar todos os milagres possíveis, construir e pavimentar tôdas as estradas já prontas do Paraná, construir todos os hospitais regionais do Paraná, construir a rodovia Apucarana-Ponta Grossa, a auto estrada Curitiba-Paranaguá, que também há mais de dez anos está aí, desafiando a argúcia dos técnicos que lá trabalham? Ser? que com êsse dinheiro em seis meses que restam ao govêrno do Paraná iria êle transformar o Estado num El Dorado onde tôdas as aspirações humanas fôssem realizáveis? Não, e isso é preciso que se diga, que o sr. João Ribeiro tenha feito essa antecipação de receita, é porque êle quer a entrada dêsse dinheiro nos cofres públicos porque as eleições aí estão. Com êsse bilhão êle pretende, e pretende mal, dêle servir-se para coagir o eleitorado do interior, para comprar votos, reconhecendo, como estão, que a realidade paranaense é outra, que há uma consciência já cristalizada no interior do Paraná, que não se deixa mais esvair-se por demagogia, por promessas falsas, únicos argumentos até aqui usados por êsses que se encontram no poder.

Sr. Presidente, srs. Deputados, não cometeríamos o êrro de contrariar qualquer pretensão legítima, justa e legal que o Estado tivesse nas suas relações fiscais com os particulares. O que nós combatemos, contra o que nós nos insurgimos é que havendo, em 1954/55 e em 57/58, sido comercializada a safra de cada um dêsses períodos, sem que essa exigência fôsse feita, é que agora, quando se processa a venda do café da mesma maneira e forma, queira o Estado inovar da matéria, esquecido que nós concordamos, sr. Presidente, que êsse impôsto seja pago, mas sim, quando se constatar que a mercadoria foi exportada, mas nunca, sr. Presidente, como querem os milagrosos, os miraculosos das finanças do Paraná, numa bi-tributação, exigir que, quando não é feita a exportação, quando êsse café não vai ser exportado, mas vai passar das mãos do particular para o Instituto Brasileiro do Café que, ainda uma vez, seja o produtor, que ainda uma vez seja o comerciante onerado no seu esforço.

Sr. Presidente, para destruir os argumentos capciosos que os jornais de hoje usaram, principalmente visando a pessoa do senador Nelson Maculan, eu lerei o tópico final de um memorial, entregue no Rio de Janeiro ao dr. Adolfo Becker, por representantes da lavoura, do comércio e de entidades de classe ligadas ao café. Dêle, vai-se inferir que absolutamente não houve e não há a pretensão de que se decida desde logo, de que se julgue desde logo se é dvidido ou não o Impôsto de Vendas e Consignações, que o Estado quer cobrar em Paranaguá. Ver-se-á, outrossim, sr. Presidente, que não estiveram e não estão em jôgo os interesses das firmas exportadoras de São Paulo. Verdade é que elas existem, vindas daquele Estado para operarem no comércio de café paranaense. Será isso crime, será isso desleal, será isso imoral? Não, sr. Presidente, porque elas, junto com as outras, organizadas no Paraná, realizam, sem dúvida alguma, através de sua atividade comercial, um esforço e um trabalho que são responsáveis, em grande parte, pela prosperidade do Estado.

Diz o item final do memorial que: (lê) "Diante da situação verdadeiramente aflitiva por que estão passando os eventuais vendedores de café ao IBC na praça de Paraná, com compromissos praticamente vencidos e, portanto, necessitando urgentemente vender seus cafês e receber as faturas, com a mesma urgência pedem e esperam os signatários desta que V. Excia., à vista dos argumentos aqui expostos, se digne de determinar uma

solução imediata, determinando à Agência de Paranaguá que aceite e pague as faturas mediante a simples exigência do disposto nas letras a e b do item anterior desta exposição”.

Essas exigências são exatamente, sr. Presidente, a fatura regulamentarmente exibida e a guia de livre movimentação, expedida pelo fisco estadual. (1ê)

“É o que determina a lei de isenção e a portaria que a regulamenta, ficando para ulterior discussão entre o fisco estadual e os vendedores, pelos meios administrativos e legais, a legitimidade ou não da incidência do imposto em litígio”.

Assinam este memorial: (1ê) “Pela Associação Comercial de Londrina, Saulo V. E. Almeida; pela Associação Paranaense dos Cafeicultores, Ulysses Ferreira Guimarães; pelo Centro de Comércio de Café de Paranaguá, Antonio Miguel; pelo Centro de Comércio de Café do Norte do Paraná, Olímpio Nogueira Monteiro; pelas Associações Rurais do Norte do Paraná, Armindo Codato e Herminio Vitorelli”.

Ora, sr. Presidente, está, pois, fora de dúvida que ficam desfeitas as insinuações malévolas e com fito unicamente político, emitidas pelos arautos do governo e que estão publicadas nos jornais de hoje, “Gazeta do Povo” e “O Dia”.

De nós, resta, sr. Presidente, unicamente mais uma afirmação: não há nada que possa abalar a disposição em que nos encontramos de podermos realmente, corresponder às esperanças que em nós, do PTB, e do seu candidato, estão depositadas nesse pleito sucessório. Quem quiser nos acompanhar ao interior e assistir aos comícios que lá realizamos, há de verificar que, felizmente, nesta campanha o Paraná atingiu o seu verdadeiro grau de maturidade e política, de educação democrática, e compreendeu, realmente, que principalmente com aquele candidato que por ter saído do povo, por ser de origem humilde, por ter progredido e prosperado às custas do seu esforço pessoal e de seu trabalho, coisa que ele pode dizer em praça pública, não tendo medo de contestação, e é coisa que o povo entende; quem for conosco há de verificar que não há intriga, que não há dissimulações que possam diminuir a vontade férrea em que se encontra o povo do Paraná de conduzir ao poder, não com nenhum motivo de aspiração partidária ou pessoal do nosso candidato, mas como resultado de uma decisão que aprioristicamente já está dada, e há de ser respeitada, de que se leva para o poder, com conhecimento de causa e sem necessidade de conhecer por alheios, ou por terceiros, para ser estudado, planejado e solucionado os verdadeiros problemas populares que estão aí a afligir todos os paranaenses. Continuem os jornais do Governo e aqueles que não o são, mas que a ele servem, à sua mesma causa, continuem a denigrir, continuem a mentir, que me perdoem a expressão, mas que continuem a injuriar, porque temos a certeza, pelo que vimos e assistimos nas visitas que fizemos a mais de oitenta municípios, que não há força de inteligência, que não há força de expressão que possa modificar a intenção em que se encontra o povo de levar, no próximo período administrativo, para o poder, aquele que dele saiu e que está em condições de ser o seu legítimo intérprete.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Arthur de Souza, segundo orador inscrito.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Sr. Presidente, faz-me ocupar esta tribuna um fato que me impressionou, e que esta Casa deve tomar conhecimento. Como sabemos, sr. Presidente, existe em nossa cidade uma escola que tem a denominação pomposa de Escola de Recuperação de Menores. Seria de se perguntar o que é necessário fazer para se recuperar um menor. O que eu entendo que para isso é necessário é que se propicie a essa alma

jovem o estudo de que ela necessita, o officio que ela precisa obter para quando deixar uma casa de recuperação. Mas, parece que isso é o que não está acontecendo na Escola de Recuperação do Canguiri, porque ontem tomamos conhecimento de que um menor que esteve grande parte de sua vida internado naquela escola, dali saiu agora e vem contar que nenhum curso lhe foi ministrado. Nada aprendeu. Nada sabe fazer e disse que tendo sido recolhido ali porque era menor e porque havia furtado, hoje não quer recorrer a este expediente ilícito para continuar a viver, mas que não pode encontrar emprego porque não sabe fazer nada. Esse moço dorme debaixo da gare ferroviária, perambula pela cidade, e a exemplo dele quantos jovens egressos da escola de recuperação apresentam o mesmo aspecto triste e desolador porque nada lhes foi ensinado.

Sr. Presidente, era de se esperar que além do ensino, além da instrução pelo menos a instrução primária, que se deveria dar a esses jovens, se lhes propiciasse o ensino de um officio porque, desta forma, sairiam se não recuperados pelo menos portadores de uma profissão. Queixa-se aquela escola que lhe falta verba. Queixa-se, com muita razão, que além do número cada dia maior de internamentos que são feitos, debate-se ela com um problema que é o de pagar os fornecedores e de enfrentar os percalços mil que são oferecidos porquanto os fornecedores já começam a cortar os fornecimentos.

Quando dizemos isso, ao fazermos esta apreciação, podemos contar que hoje viemos “bem impressionados” do aeroporto que serve nossa Capital, porque ali conhecemos um pássaro alado brilhante, suntuoso e imponente, qual seja o aeroplano que o sr. Moysés Lupion adquiriu para suas viagens — avião particular. Deste modo, naturalmente, desejando plagiar um outro homem que tem tantas e tantas horas de vôo em seu acervo de serviço prestado ao Brasil, diríamos até que S. Excia. foi modesto ao comprar o avião que adquiriu e não um “Viscount”.

Não podemos compreender que, neste momento, quando as escolas de recuperação, quando as escolas de trabalhadores rurais se debatem, lutam e se sacrificam para poder sustentar aquêles que ali se encontram internados, se façam despesas supérfluas como essa da aquisição de um aeroplano.

Sr. Presidente, é nosso desejo dirigir à Mesa o seguinte pedido de Informações: (lê):

“Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, vem respeitosa-mente, solicitar seja oficiado à Secretaria de Educação e Cultura no sentido de se obter as seguintes informações:

- a) quais os Cursos que são ministrados aos internos da Escola de Recuperação de Menores do Canguiri;
- b) no caso positivo, quais os professores designados;
- c) qual a forma pela qual pode essa Secretaria controlar o aproveitamento destes alunos e bem assim o número de aulas que ali são ministradas durante o ano letivo;”

Esta nossa pergunta, sr. Presidente, é porque ontem tomávamos conhecimento, no Juizado de Menores, do número avantajado de officios que têm sido dirigidos à Secretaria de Educação, quando o Juizado pergunta por que os professores designados para dar aulas na Escola do Canguiri, ali não comparecem, deixando os menores ao “Deus dará”, sem ter o que fazer, na ociosidade. Por isto é que perguntamos qual a maneira de se controlar as aulas que ali são ministradas, porque estas, segundo informações que obtivemos, em realidade não são proporcionadas. A nossa pergunta d, deste pedido de informações, esta vasada nos seguintes termos: (lê)

“d) se algum ensino profissional estes jovens recebem.

- e) considerando que muitos alunos permanecem por lapso de tempo que o Juiz é quem determina, se esses moços também frequentam a escola ou ficam à margem.”



Sr. Presidente, é o requerimento que encaminhamos à Mesa, quando abordamos aqui o problema relevante, que sói ser êsse da Escola de Recuperação de Menores do Canguiri.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

com a presença, na Casa, de 23 srs. Deputados.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Pela ordem) — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar a V. Excia. que seja incluído, na Ordem do Dia de 2.<sup>a</sup>-feira, o projeto do sr. deputado Agostinho Rodrigues, que eleva os vencimentos do funcionalismo público do Paraná, com substitutivo do sr. deputado Joaquim Néia. É, sem dúvida alguma, de muita importância para o funcionalismo público, que vem atravessando dificuldades, com vencimentos que podemos dizer de fome e que, dessa forma, estaria tirando o estímulo do próprio funcionalismo que, não recebendo como deveria receber, os seus vencimentos, de acôrdo, isso com seu trabalho, e com o que êle merece, é necessário que êsse projeto seja incluído na Ordem do Dia para que possamos aprová-lo com a maior urgência possível, pois que aguardamos por tanto tempo a mensagem do sr. Governador para o que seria a reclassificação dos funcionários, mas que, infelizmente, percebemos que essa reclassificação não virá a tempo, e, que, como já foi comentado, essa reclassificação está mesmo aquém do projeto e do substitutivo que foi apresentado nesta Casa.

Portanto, sr. Presidente, pediria a V. Excia. que incluísse na Ordem do Dia da próxima segunda-feira, por já terem passadas as quarenta e oito horas do projeto na Comissão de Finanças. Portanto, regulamentarmente, êle já pode ser incluído na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao sr. Deputado que tem conhecimento que a Comissão de Finanças já convocou seus membros para apreciar o projeto terça-feira. Se ela não apreciar na sessão de terça-feira, a Mesa informa que na sessão de quarta-feira colocará na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente. Passa-se à  
ORDEM DO DIA,

com a presença de 23 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Aníbal Curi e João Cernicchiaro, constantes do Expediente. Necessitam de apoio. — Apoiados. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Arthur de Souza, solicitando diversas informações. Será devidamente encaminhado.

Requerimento do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando um voto de rezojo pela passagem do aniversário da cidade de Paranaguá. — **Aprovado.**

Requerimentos do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando regime de urgência para projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Amadeu Puppi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 257-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Nivaldo Gomes, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 843-59. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Jorge Nassar, solicitando a inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Resolução n. 6-60.

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

4.<sup>a</sup> Discussão — Do Projeto de Lei n. 843-59, de autoria do sr. deputado Nivaldo Gomes, que dispensa das multas regulamentares, durante o prazo de noventa dias, os débitos de origem fiscal, inscritos na dívida ativa, — ajuizados ou não, exceto os julgados em segunda instância, e dá outras providên-

cias. Sem pareceres. **EMENDAS** de 3.<sup>a</sup> discussão. (Em regime de urgência).

— **Aprovado.**

**Votação Em 3.<sup>a</sup> Discussão** — do Projeto de Lei n. 754-59, de autoria do sr. deputado Ernesto Moro, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Departamento de Edificações, da SVOP., um crédito especial de Cr\$ ..... 200.000,00, destinada à construção de uma Casa Escolar na Colônia de Carambeí, município de Castro. Sem pareceres. (Em regime de urgência). —

**Aprovado.**

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação, de acôrdo com requerimento do sr. Antonio Ruppel. 5 aprovaram o projeto 754-59, 3 rejeitam, 2 se abstêm de votar. Não há **quorum** para a votação. Não há **quorum** nem para discutir o restante da matéria.

**Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, convocando outra para a próxima segunda-feira, dia 1.<sup>o</sup> de agosto à hora regimental, com a mesma**

**ORDEM DO DIA,**

menos o Projeto de Lei n. 843-59 e mais a inclusão do Projeto de Resolução n.<sup>o</sup> 6-60.

Levanta-se a sessão.